



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 01 DE JUNHO - QUINTA-FEIRA

Nº 3.893

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 11
PORTARIA	PÁG. 12
EXTRATOS DE CONTRATOS	PÁG. 13
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO	PÁG. 13
EXTRATOS DOS CONTRATOS	PÁG. 13
EXTRATO DO DISTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO	PÁG. 14
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PÁG. 14
CONTRATO EMPENHO	PÁG. 14
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO	PÁG. 15
TERMO DE COMPROMISSO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA	PÁG. 15
AVISOS DE EDITAIS	PÁG. 18
AVISO DE LEILÃO	PÁG. 18

DECRETOS

**DECRETO Nº 813,
DE 05 DE MAIO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LUCIMARTA SANTANA CUNHA (matrícula nº 254797)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Curitiba-PR, nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 856,
DE 08 DE MAIO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 0047/2006, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **ROBERTO FERREIRA BARBOSA (matrícula nº 186503-1)**, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A", da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, **a partir de 08 de maio de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 891,
DE 08 DE MAIO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **JOSÉ CARLOS DE MELO (matrícula nº 10006-1)**, Agente de Serviços Operacionais II, Nível B01, Referência "B", do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais para a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, **a partir de 04 de maio de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 901,
DE 11 DE MAIO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **RIVO GOMES ALENCAR, matrícula nº 702447-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 15 de maio de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de

consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 908,
DE 12 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **DIVINO GOMIDE DE SOUSA** (matrícula nº 330647-3), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 19 de maio de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 909,
DE 12 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LEON DENIS DA SILVA**, matrícula nº 61395-1, **PATRYCIA RAIMUNDO DE OLIVEIRA VAZ**, matrícula nº 192317-1 e **ISA MARIA BRAGA**, matrícula nº 209376-2, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 22 de maio de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais), sendo **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 910,
DE 12 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **WALTER PEREIRA DA SILVA** (matrícula nº 725455-1), **Diretor Geral do PROCON/GOIÂNIA**, e **JOÃO SIQUEIRA AMORIM** (matrícula nº 484806-2), lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 17 de maio de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 112,50** (cento e doze



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 280 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências		
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso		
ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)

reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para o primeiro e **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 911,
DE 12 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **WALDOMIRO DALL AGNOL (matrícula nº 92304-2)**, Secretário Municipal de Turismo, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 19 de maio de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 913,
DE 15 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **SÔNIA MARIA COSTA PIEROBON (matrícula nº 659584-1)**, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 23 a 27 de maio de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 675,00** (seiscentos e setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 915,
DE 15 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **OSÉIAS PACHECO DE SOUZA (matrícula nº 29920-1)**, e **ELISÂNGELA TÂNIA DE ALMEIDA (matrícula nº 458147)**, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, a empreenderem viagem à Cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 23 a 28 de maio de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 1.800,00** (hum mil e oitocentos reais), sendo **R\$ 900,00** (novecentos reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 916,
DE 16 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ILDIMAR LEMES DA SILVA (matrícula nº 570036-1)**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 22 de maio de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 931,
DE 18 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **TEREZINHA ALVES DE SOUSA VILAÇA (matrícula nº 661341-1)** e **CRISTINA RIOS DA SILVA (matrícula nº 703079-1)**, lotadas na Fundação Museu de Ornitologia, a empreenderem viagem à Cidade de Recife - PE, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais), sendo **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) para cada uma, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 932,
DE 18 DE MAIO DE 2006.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **DAHLIA RODRIGUES OLIVEIRA ALMEIDA (matrícula nº 661856-1)**, Assessora para Assuntos da Mulher, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 24 de maio de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 941,
DE 22 DE MAIO DE 2006.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA (matrícula nº 497509-2)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 24 de maio de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 943,
DE 22 DE MAIO DE 2006.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MÁRCIA PEREIRA CARVALHO (matrícula nº 658359-1)**, Secretária Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 22 a 26 de maio de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de

1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 855,00** (oitocentos e cinquenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 944,
DE 22 DE MAIO DE 2006.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar JOÃO BATISTA ALVES (matrícula nº 524131-2)**, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 22 de maio de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 945,
DE 22 DE MAIO DE 2006.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JURANDIR SUPLIANO DA SILVA (matrícula nº 661520-1)**, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 26 a 30 de maio de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 946,
DE 22 DE MAIO DE 2006.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **GEORGES BORGES (matrícula nº 664847-1)**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 25 e 26 de

maio de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 971,
DE 29 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 634, de 05 de abril de 2006**, que *dispensou* **VANIA MARIA ALVES DE LIMA (matrícula nº 573299-1)**, da função de confiança de Administradora do Mercado Vila Nova, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, e *designou* **VILANICE LIBERALINA DA SILVA MARTINS (matrícula nº 581291-1)**, para exercer a mesma função.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 973,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar** **SIMONE RAMOS BIBIKOW DE PAULA, matrícula nº 183628**, para exercer a função de confiança de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil *Jardim Ana Lúcia*, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 28 de abril de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 975,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar** **GILBERTO DE SOUSA (matrícula nº 208736-1)**, da função de confiança de Supervisor de

Fiscalização, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, e *designar* **ANDRÉ OLIVEIRA BARROS (matrícula nº 475378-1)**, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de maio de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 976,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.860.549-8/2006, **RESOLVE dispensar** **ALEIDA FÁTIMA DE PAULA FRAZÃO (matrícula nº 587320-1)**, da função de confiança de Chefe da Divisão de Apoio e Diagnóstico, símbolo DAI-5, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 977,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar** **WALMÍRIA DE SOUZA OLIVEIRA (matrícula nº 353299-1)**, da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal João Clarimundo de Oliveira, símbolo FGSG-2, da Secretaria Municipal de Educação, e *designar* **DULCENI ELIAS ASSIS GOMES (matrícula nº 54780-1)**, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 20 de abril de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 978,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar** **LUCIANA DE OLIVEIRA ABRANTES (matrícula nº 547476-3)**, da função de confiança

de Chefe da Divisão de Expediente, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, **a partir de 1º de abril de 2006**, e *designar* **GEÓRGIA VENINA FERREIRA RIBEIRO (matrícula nº 591181-1)**, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **a partir de 1º de maio de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 979,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar NEIDMAR ALVES LEITE CARVALHO (matrícula nº 395935-1)**, da função de confiança de Chefe do Setor de Análise e Acompanhamento, símbolo DAI-4, da Divisão de Inspeção Escolar, do Conselho Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 08 de agosto de 2005**, e *designar* **NELMA FÁTIMA GUEDES (matrícula nº 167991-4)**, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **a partir de 14 de dezembro de 2005**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 980,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar KELLY SANTOS FIGUEIREDO (matrícula nº 632414-1)**, da função de confiança de Secretária Executiva, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e *designar* **LILIAN FERREIRA CHAVES (matrícula nº 658901-1)**, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de maio de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 981,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar OTACÍLIA DOS SANTOS (matrícula nº 75949-1)**, da função de confiança de Chefe da Divisão de Documentação e Biblioteca, símbolo DAI-3, da Procuradoria Geral do Município, e *designar* **MARIA OSVALDINA DA SILVA (matrícula nº 364339-2)**, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de maio de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 982,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar LAURA BASTOS CASTELO BRANCO (matrícula nº 251747-1)**, do cargo, em comissão, de Diretora da Unidade Regional de Educação *Jarbas Jayme*, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 20 de abril de 2006**, e *nomear* **HUDSON DUARTE MARTINS (matrícula nº 275646-1)**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **a partir de 10 de maio de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 983,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar FABIANA LOPES RODRIGUES SERONNI (matrícula nº 705829-1)**, do cargo, em comissão, de Supervisora Técnica de Unidade Sanitária do CAIS Jardim Curitiba, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 03 de abril de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 984,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.878.050-8/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, EUNICE MARIA FRANCO**

ZANATTA (matrícula nº 185191-1), do cargo de Procurador Jurídico I Nível A10, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Procuradoria Geral do Município, **com retroação de efeitos a partir de 27 de março de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 985,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.895.525-1/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, CRISTIANE ROCHA SANTIAGO (matrícula nº 450618-1)**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, **com retroação de efeitos a partir de 28 de abril de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 986,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.887.025-6/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, ELIANE BRITO DE ALMEIDA (matrícula nº 354015-2)**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 1º de abril de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 987,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.877.554-7/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, ALEXANDRE VINICIUS MALMANN MEDEIROS, matrícula nº 701173-2**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 1º de março de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 988,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.873.752-1/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA JOSÉ PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 565962-1**, do cargo de Auxiliar de Saúde I - PF0, Nível S01, Referência "R01", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 02 de março de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 989,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.873.433-6/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, VERONICA ARAÚJO SILVA (matrícula nº 340855-2)**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a 04 de março de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 990,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.850.338-5/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, ULISSES FERNANDES MOTTA (matrícula nº 247898-1)**, do cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “C”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 1º de março de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 991,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.864.919-3/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, MARCOS AUGUSTO SCHLIEWE, matrícula nº 449571-1**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência “A”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 15 de março de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 992,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.892.485-2/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, WANDERLEI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 709182-1**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência “A”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, **com retroação de efeitos a partir de 15 de março de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 993,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.772.830-8/2005, **RESOLVE exonerar, a pedido, JOÃO FELIX PIRES DA SILVA, matrícula nº 590061-1**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência “BAS”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 07 de setembro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 994,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.881.707-0/2006, de interesse da **CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMPOS LTDA.,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 03, 04, 22, 23, 24, 25 e 26, da Quadra 591, situados à Avenida T-15 e à Rua C-235, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04/22/23/24/25/26 e Área Pública Municipal C-2, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 03, 04, 22, 23, 24, 25 e 26 no Lote 03/04/22/23/24/25/26

Lote 03/04/22/23/24/25/26	Área	3.060,00m²
Frente para a Avenida T-15.....		
.....	24,00m	
Fundo, confrontando com a Rua C-235.....		
.....	60,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 05, 06 e 21.....		
.....	36,50m+24,00m+36,40m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 02, 29 e 27.....		
.....	36,50m+12,00m+36,40m	

2. Desmembrando o Lote 03/04/22/23/24/25/26 no Lote 03/04/22/23/24/25/26 e Área Pública Municipal C-2

Lote 03/04/22/23/24/25/26	Área	2.880,00m²
Frente para a Avenida T-15.....		
.....	24,00m	
Fundo, confrontando com a Área Pública Municipal C-2.....		
.....	60,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 05, 06 e 21.....		
.....	36,50m+24,00m+33,40m	

Lado esquerdo, confrontando com os lotes 02, 29 e 27.....
.....36,50m+12,00m+33,40m

Área Pública Municipal C-2	Área	180,00m²
Frente para a Rua C-235.....		
.....		60,00m
Fundo, confrontando com o Lote 03/04/22/23/24/25/26.....		
.....		60,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 27.....		
.....		03,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21.....		
.....		03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 995,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.890.439-8/2006, de interesse da CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMPOS LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 11, 12 e 13, da Quadra B-25, situados às ruas 15 e 66, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12/13 e Área Pública Municipal C-2, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 11, 12 e 13 no Lote 11/12/13

Lote 11/12/13	Área	1.910,90m²
Frente para a Rua 66.....		
.....		29,77m
Fundo, confrontando com o Lote 14.....		
.....		43,30m
Lado direito, confrontando com o Lote 10.....		
.....		32,20m+18,56m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 15.....		
.....		44,65m
Pela linha curva.....		
.....		D=18,600m

2. Desmembrando o Lote 11/12/13 no Lote 11/12/13 e na Área Pública Municipal C-2

Lote 11/12/13	Área	1.762,20m²
Frente para a Rua 66.....		
.....		29,77m

Fundo, confrontando com o Lote 14.....		
.....		40,30m
Lado direito, confrontando com o Lote 10.....		
.....		32,20m+18,56m
Lado esquerdo, confrontando com a Área Pública Municipal C-2.....		
.....		51,79m
Pela linha curva.....		
.....		D=10,646m

Área Pública Municipal C-2	Área	148,70m²
Frente para a Rua 15.....		
.....		44,65m
Fundo, confrontando com o Lote 11/12/13.....		
.....		51,79m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 14.....		
.....		03,00m
Pela linha curva.....		
.....		D=07,954m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 996,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.846.424-0/2006, de interesse de FÁBIO DE PAULA SCHMID,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra E-2, situados à Avenida A e Rua 01, Setor Leste Universitário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02	Área	759,60m²
Frente para a Avenida A.....		
.....		19,10m
Fundo, confrontando com o Lote 03.....		
.....		24,00m
Lado direito, confrontando com a Rua 21.....		
.....		25,70m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 40.....		
.....		33,60m
Pela linha de chanfrado.....		
.....		07,58m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 997,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **THAIS DA CRUZ MORAIS (matrícula nº 673730-1)**, do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, **a partir de 1º de abril de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 998,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **NAIR CRISTINA RODRIGUES PIMENTA (matrícula nº 683183-1)**, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 1º de outubro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 999,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **FABRÍCIO DE SOUZA OLIVEIRA (matrícula nº 112402)**, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de maio de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1000,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ÉRICA AMARAL GOMIDES KOWAL (matrícula nº 707414-1)**, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 22 de maio de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1001,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR (matrícula nº 500011-2)**, do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1002,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS (matrícula nº 588415-1)**, do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 1º de maio de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1003,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **ANA CRISTINA BRASILEIRA DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 22 de maio de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1004,
DE 30 DE MAIO DE 2006.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 25562437/2004, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1080, de 28 de março de 2005**, que concedeu pensão especial em favor de **Wanderlei Monteiro da Silva**, na parte relativa ao *Quinquênio*, para considerar como sendo **(01) R\$ 29,23** (vinte e nove reais, e vinte e três centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 29089388/2006

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 118/2006 - À vista do contido nos autos e considerando o disposto no art. 4º, da Lei nº 7.762, de 19 de dezembro de 1997, bem como o art. 1º, da Lei nº 8.307, de 28 de dezembro de 2004, **RESOLVO autorizar** a contratação de 77 (setenta e sete) professores substitutos, selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, visando suprir o déficit existente na Rede Municipal de Ensino, a partir das datas especificadas na relação anexa, **até 22 de dezembro de 2006**.

Encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS 2006
PE-II - NOVOS - LISTA 05

Nº	NOME	PROFESSOR	DATA	TERMO
1.	ANTIA MENDONÇA DOS SANTOS	E.M. VIRGÍNIA GOMES PEREIRA	21A	03/06/06
2.	ANA CRISTINA AORGES	E.M. PARQUE EL DORADO OESTE	21A	03/06/06
3.	ANA CRISTINA DEOPHIA SILVA	E.M. PROF. SILENE DE ANDRADE	21A	22/06/06
4.	ANA PAULA REZENDE	E.M. ALEXANDRE MENA	21A	23/06/06
5.	BARBARA LIZ GOMES SANTOS	E.M. REGINA TEIXEIRA	21A	13/06/06
6.	CARLIANE ALMEIDA ALFENCA	E.M. MARTINHA CASTELO BRANCO	21A	24/06/06
7.	CELESTE DE MACEDO E SILVA	E.M. PARQUE EL DORADO OESTE	21A	24/06/06
8.	CINCIANILIA RIBEIRO SANTOS	E.M. PROMISSÃO DO LUGAR DOS SANTOS	21A	24/06/06
9.	CRISTIANE VIEIRA SANTOS PORTO	E.M. PARQUE EL DORADO OESTE	21A	19/06/06
10.	DEBORAH MORA MARTINS DE JESUS	E.M. ROTARY GOIÂNIA OESTE	21A	12/06/06
11.	ELIENE RIBEIRO	E.M. PARQUE EL DORADO OESTE	21A	20/06/06
12.	EVELLYN DE LIMA BRITO	E.M. PARQUE EL DORADO OESTE	21A	06/06/06
13.	FABIANA LERNANDIS RODRIGUES	E.M. PROF. VICENTE M. WOLFF	21A	22/06/06
14.	FABIANA LANYCE DE REZENDE	E.M. CALVÍNIO SOBRINHA DO AMARAL	21A	06/06/06
15.	FERNANDA DE MORAES RIBEIRO SILVA	E.M. PARQUE EL DORADO OESTE	21A	09/06/06
16.	FERNANDA ROLLA MOURA	E.M. CALVÍNIO SOBRINHA DO AMARAL	21A	07/06/06
17.	GISELE MAGALHÃES PEREIRA	E.M. PROF. MARILIA CARMEDO	21A	13/06/06
18.	GOUTIÊRIO MENDONÇA LOPES	E.M. PARQUE EL DORADO OESTE	21A	09/06/06
19.	HELENA MARIA LOPES DE OLIVEIRA	E.M. CALVÍNIO SOBRINHA DO AMARAL	21A	23/06/06
20.	IRAILINA MARIA DA COSTA	E.M. IMBÉ VENTURANA	21A	03/06/06
21.	IVYALDI JOSÉ DE MORAES	DEFE - PRÉVIO ARTE EDUCAÇÃO	21A	03/06/06
22.	JOSÉ FABRÍCIO SOARES DE CASTRO	E.M. PARQUE EL DORADO OESTE	21A	04/06/06
23.	JULIANO FAVARES DA COSTA E SILVA	E.M. FRANCISCO BERNARDO LARVALDO	21A	03/06/06
24.	KLEBER MARQUES DE ANDRADE	E.M. PARQUE EL DORADO OESTE	21A	03/06/06
25.	LARISSA WISNICK RAMOS LIMA	E.M. PROF. LERINISIA	21A	23/06/06
26.	LILIA DIAS REIS PEREIRA	E.M. EVANGELINA PEREIRA	21A	03/06/06
27.	LÍVIA APARECIDA DA SILVA	E.M. MORAIS RIBEIRO JUNIOR	21A	22/06/06
28.	LORIANA SOARES LIMA	COMPRO PROMOCIONAL LUGAR DOS SANTOS	21A	12/06/06
29.	LUDMILLA PEREIRA DE ALMEIDA E SILVA	E.M. VAI E DOS SONHOS	21A	03/06/06
30.	LUZINET DOS SANTOS SILVA	E.M. CALVÍNIO SOBRINHA DO AMARAL	21A	03/06/06
31.	MAGALI LOPES DE OLIVEIRA	E.M. DONATA MONTENHO DA MOTA	21A	09/06/06
32.	MÁRCIO ANDRÉ ARRIJEA FORMEN	SEARA - PESSALIA	21A	03/06/06
33.	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NETO	E.M. PARQUE EL DORADO OESTE	21A	09/06/06
34.	MARIA JOSÉ MORAES RIBEIRO	E.M. PARQUE EL DORADO OESTE	21A	09/06/06
35.	MARIA ZAMOS DE TEIXEIRA	E.M. PROF. SILENE DE ANDRADE	21A	20/06/06
36.	MARLEIDE ALVES ROCHA SOUZA	E.M. JOSELS SANTANA	21A	20/06/06
37.	MARLEIDE DE ALARCÃO RIBEIRO	E.M. GORGITA RIVALLINO DIARTE	21A	24/06/06
38.	NAILIA GARCIA BORGES COSTA DE AMARAL	E.M. VEREADOR CARLOS DIETZ	21A	09/06/06
39.	NILZA CARVALHO RIBEIRO	E.M. ALICE CONTINHO	21A	23/06/06
40.	PATRICIA PEREIRA DA CUNHA GOMES	EDUCANDÁRIO NERIO LÓCIO	21A	23/06/06
41.	PATRICIA RIBEIRO PEREIRA	E.M. PARQUE EL DORADO OESTE	21A	03/06/06
42.	REGINA CÍLIA CAVALCANTE RIBEIRO	E.M. PARQUE EL DORADO OESTE	21A	04/06/06
43.	ROSEANA ALVES DA SILVA PEREIRA	E.M. PARQUE EL DORADO OESTE	21A	09/06/06
44.	SHELLEY BATISTADA SILVA	E.M. CELSO DE MOURA DORGES	21A	03/06/06
45.	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	E.M. MARCA DA TERRA	21A	24/06/06
46.	STEFANMAR MARTINS DE FREITAS	E.M. CALVÍNIO SOBRINHA DO AMARAL	21A	03/06/06
47.	TÁLIA MARGA PEREIRA DA SILVA BARBOSA	E.M. VIRGÍNIA GOMES	21A	12/06/06
48.	WILMAR OLIVIANO DA SILVA	E.M. PARQUE EL DORADO OESTE	21A	24/06/06

RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS 2006
PE-II - RENOVAÇÃO LISTA 05

Nº	NOME	PROFESSOR	DATA	TERMO
1.	ALAN ALVES PEREIRA	E.M. MARCOS ANTONIO DIAS BATISTA	21A	03/06/06
2.	ALEXANDRE GUTINHO MARTINS	E.M. PARQUE EL DORADO OESTE	21A	23/06/06
3.	LINDAMAR SOUZA DE OLIVEIRA MORAES	E.M. SERRA TÃO ARANTES	21A	12/06/06
4.	NATALICE DE JESUS MOREIRA	E.M. DOM FERNANDO GOMES DOS SANTOS	21A	03/06/06

RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS 2006
AGENTE EDUCATIVO - 15 AULAS - PE-I - NOVOS -
LISTA 05

Nº	EMPREGADO	EMPRESA	DATA	TIPO
1.	ANTONIA BATISTA BORGES SARETTA	BOA DUNA LUIZ CÂMARA	09/04/06	ABERTURA DE TURMA
2.	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	CRISTHE CASA ALVORADA CRISTA	07/04/06	ABERTURA DE TURMA
3.	ELIDA PASSOS DE SOUZA	CMCI ZUMBIROS PASSOS	06/03/06	ABERTURA DE TURMA
4.	ELZA ALVES DE SOUZA	CMCI RESIDENCIAL ITAMARACA	06/03/06	ABERTURA DE TURMA
5.	ERLYNE CAROLINE MOREIRA DE MATEOS ARAUJO	CMCI HERDEIROS DO FUTURO	23/05/06	REMANEJ
6.	FLAVIANE GONCALVES DE OLIVEIRA ROCHA	CMCI VILA SANTANA	05/04/06	REMANEJ
7.	JOLETE TIAGO GONCALVES	CMCI RESIDENCIAL LALPU	23/03/06	ABERTURA DE CMCI
8.	IVONETE MARTINS DE MELO	CMCI CECILIA MORELES	10/04/06	DIRETÃO
9.	JOSELINA MARIA DE BRITO	CRISTHE CASA ALVORADA CRISTA	06/04/06	ABERTURA DE CMCI
10.	KATIA FERREIRA SACRAMENTO	CMCI VILA SANTA TEREZA	20/03/06	DIRETÃO
11.	MARIA DISCARVIE ALVES GOMES	CMCI MARIA FIDELIS HANCIAN JARDIM TUB	14/03/06	RENOVAÇÃO DE CMCI
12.	MARCA MADALENA	CRISTHE CASA ALVORADA CRISTA	07/04/06	ABERTURA DE CMCI
13.	MARTEZ FERNANDO DE FARIAS	CMCI PRÉF. OURIQUA	06/04/06	RENOVAÇÃO
14.	NEUMA FERREIRA DO PRADO	CMCI JARDIM OLIMPIA LARAJ	28/05/06	DIRETÃO
15.	SILENE ETERNA SILVA ROCHA	CRISTHE CASA ALVORADA CRISTA	06/04/06	ABERTURA DE CMCI
16.	VALDILCI MARIA DO ROSÁRIO	CMCI JOAO VAZ	17/04/06	CONTRATO
17.	VILHORI GMA MARIA DE MORAES	CMCI JARDIM MARILIZA	06/03/06	RENOVAÇÃO

RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS 2006
REGENTE - PE-I - NOVOS - 21 AULAS - LISTA 05

Nº	EMPREGADO	EMPRESA	DATA	TIPO
1.	FERNANDA VITOR NO FERRIRA	CMCI ANDRÉIA CRISTINA	24/04/06	RENOVAÇÃO
2.	IVONE MARQUES RUENO	CRISTHE DOROTICA GONDARAES	15/04/06	REMANEJ
3.	LUIZA TOBIAS DA COSTA	CMCI VILA SANTA TEREZA	25/04/06	DIRETÃO
4.	MARLA REGINA ALVES LUIZ	CMCI DA RUA PROVIDENCIA	12/04/06	DIRETÃO
5.	ROMANA REIS DE JESUS	CMCI RESIDENCIAL LALPU	07/03/06	REMANEJ
6.	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA NEVES	CMCI SEADOR UNIVERSITARIO	07/04/06	ABERTURA DE TURMA

RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS 2006
REGENTE - PE-I - RENOVAÇÃO - 21 AULAS -
LISTA 05

Nº	EMPREGADO	EMPRESA	DATA	TIPO
1.	ADRIANA MARIA DA SILVA	CMCI LUCIA BRANCA	24/05/06	RENOVAÇÃO
2.	PAULICIA APARECIDA DE FREITAS	CMCI CONDOMINIO JARDIM DAS ENFERMEIRAS	28/04/06	ABERTURA DE CMCI

PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº 2.837.535-2/2006
INTERESSADO: Parque Zoológico de Goiânia
ASSUNTO: Fatura (Pregão presencial nº035/06)

DESPACHO Nº 003/2006, O DIRETOR DO PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, de conformidade com o estatuído no Art. 49, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, diante da justificativa do Departamento de Compras desta autarquia contida nos autos, que em seu bojo traz a informação de que a proposta vencedora está acima do praticado no mercado RESOLVE, anular a bem do interesse público o procedimento licitatório modalidade pregão presencial nº 035/2006, tipo menor preço por item.

GABINETE DO DIRETOR DO PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2006.

Méd. Vet. Raphael C. T. Mello
Diretor Geral

SME

RUBRICA:
FLS Nº.: 33
PROCESSO Nº 28263465
INTERESSADO: CAMELO IMÓVEIS
ASSUNTO: LOCAÇÃO

DESPACHO Nº 1054/2006.

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, X, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, autorizar a dispensa de licitação:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X. para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

Informamos que a dispensa deve-se dar em favor de **Ivan Roriz FI**, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, sendo que a partir de 01/01/2006 até a data do empenho deverá ser pago através de Cláusula de Indenização, e que o restante do período até completar 12 (doze) meses será o prazo do contrato a ser firmado entre o **Município de Goiânia**, com interveniência desta Secretaria e Ivan Roriz FI.

Informamos que a despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

17.50-12.122.0017.2.016-33.90.39.00-05

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 15 dias do mês de maio de 2006.

Profª MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária

PORTARIA

SEDEM

PORTARIA Nº 001/2006.

“Delegação de atribuições.”

O Secretário de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Goiânia no uso de suas atribuições legais e por força regimental.

RESOLVE:

1 - A servidora Lidiana Roncato Alves, matrícula: 659290, Diretora Administrativa desta Secretaria, e por direito de gozar

suas férias, no período de 13/02/06 à 13/03/06, referente ao período aquisitivo de 10/01/2005 a 31/12/2005.

2 - Designa a servidora Ana Flávia Vieira de Mattos, matrícula: 366528, Chefe de Divisão de Pessoal a substituir a citada Diretora no período de suas férias.

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2006.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário

EXTRATOS DE CONTRATOS

SME

EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 035/2006.

- 1 - DATA: 31/05/2006.
- 2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).
- 3 - CONTRATADO: Frigoind Frigorífico Goiás Industrial Ltda.
- 4 - OBJETIVO: Fornecimento de 30.000 (trinta mil) quilos de Filé de Pescado de Água Doce, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação.
- 5 - PRAZO: aproximadamente 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato ou até entrega total do produto.
- 6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
- 7- PROCESSO Nº: 28297467/2006.

EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 036/2006.

- 1 - DATA: 29/05/2006.
- 2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).
- 3 - CONTRATADO: MBS Distribuidora Comercial Ltda.
- 4 - OBJETIVO: Aquisição de 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de trigo para quibe e 4.860 (quatro mil oitocentos e sessenta) quilos de tempero alho e sal, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação.
- 5 - PRAZO: 04 (quatro) meses contados da assinatura do contrato.
- 6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.332,80 (onze mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

7 - PROCESSO Nº: 28297408/2006.

EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO

COMOB

EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA

Signatários: Arqtº Geraldo Silva de Almeida, Presidente da COMOB e Bel. Sebastião Peixoto Moura, Diretor Financeiro da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: IV Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2005, Tomada de Preços nº 001/2005;

Fundamento Legal: Processo nº 28438621 de 16/02/2006, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste no acréscimo de valor para a execução da obra de ampliação, reforma e adequação do prédio onde funciona o CAIS 24 HORAS DO JARDIM GUANABARA III, localizado à Rua GB-14 esq. c/ GB-37 e GB-38 - Qd. 61 Jd. Guanabara III, nesta Capital, nos termos da Tomada de Preços nº 001/2005, cujo edital, juntamente com a proposta da CONTRATADA, constituem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

Valor: O valor deste Aditivo será de R\$ 19.991,71 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e um centavos)

Dotação Orçamentária nº:
2006.2150.10.302.0015.1005.44905100.20.

Data de Assinatura: 01/06/2006.

EXTRATOS DOS CONTRATOS

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2006 - AJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28688814/06

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e JOSÉ WILSON MOREIRA.

DATA: Goiânia, 03 de maio de 2006

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gesair Pereira da Silva - DIRETOR FINANCEIRO;

LOCADOR: Tânia Maria de Oliveira - PROCURADORA.

FINALIDADE: Locação do imóvel localizado na Rua X-15, Qd. X-24, Lt. 17 - Jardim Brasil, onde será instalada a 9ª Área da 2ª Gerência da Divisão de Limpeza Urbana.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 5.043,84 (cinco mil, quarenta e três reais, oitenta e quatro centavos).

FORO: Goiânia - GO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2006 - AJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29031151/06

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e VALDIR FERREIRA.

DATA: Goiânia, 19 de maio de 2006

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**; Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO**;

LOCADOR: Valdir Ferreira.

FINALIDADE: Locação do imóvel localizado na Rua Santo Antônio nº 43, Qd. “C”, Lt. 10 - Vila São Luiz, onde será instalado o Ponto de Apoio da Regional Campinas.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).

FORO: Goiânia - GO.

EXTRATO DO DISTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

FUMDEC

EXTRATO DO DISTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCALE DATA: Goiânia, 30 de maio de 2006.

DISTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E GILBERTO DE CASTRO FONTOURA.

OBJETO: Constitui objeto do presente, o Distrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Locação, celebrado entre a FUMDEC e GILBERTO DE CASTRO FONTOURA, em 31/05/2005, uma vez que o contrato supramencionado já interpõe seus efeitos ao período compreendido entre 01/06/2005 a 31/05/2006.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8666/93. art. 472 do Código Civil Brasileiro, e demais legislações pertinentes.

REPRESENTANTES: FUMDEC - Presidente Professora LAYDES SEABRA GUIMARÃES SOUZA, Superintendente DENÍCIO CÉLIO TRINDADE, e o Diretor Administrativo Financeiro Sr. HUMBERTO EUSTÁQUIO RESENDE.

FORO: Goiânia - Goiás.

DATA: a partir de 30/05/2006.

Nº PROCESSO: 27215998

EDILENE GARCIA DE ALMEIDA DAHER
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

LOCALE DATA: Goiânia, 30 de maio de 2006.

DISTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente, o Distrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a FUMDEC e COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA., em 01/07/2005, sendo que os serviços realizados serão indenizados até a data de assinatura deste distrato.

FUNDAMENTO: Art. 59, Lei Federal nº 8666/93, art. 472 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/02, Decisão nº 451/2000 - Plenário, Tribunal de Contas da União, e demais legislações pertinentes.

REPRESENTANTES: FUMDEC - Presidente Professora LAYDES SEABRA GUIMARÃES SOUZA, Superintendente DENÍCIO CÉLIO TRINDADE, e o Diretor Administrativo Financeiro Sr. HUMBERTO EUSTÁQUIO RESENDE.

FORO: Goiânia - Goiás.

DATA: a partir do dia 31/05/2006.

VALOR: R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)

Nº PROCESSO: 26806984

EDILENE GARCIA DE ALMEIDA DAHER
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

CONTRATO EMPENHO

PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA

CONTRATO EMPENHO

CONTRATANTES:

A) PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de Direito Público, Sediado à Av. Contorno s/n. Centro, inscrito no CGC-MF 01.403.617/0001-10, representado pelo Diretor Superintendente ANDRÉ LUIZ SALES DIAS;

B) JOSÉ ALFREDO ROSENDO COELHO, Pessoa física, inscrito no CREA sob o nº 169.860/D-SP, CPF - 034858008/80, RG. N. 11.140.069-7, residente e domiciliado nesta Capital;

OBJETO: Prestação de serviços como responsável técnico pelos equipamentos de diversões desta Autarquia, na qualidade de Engenheiro Mecânico, durante o período de maio a dezembro do exercício de 2006;

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 8 meses, contados a partir de 01 de maio até 31 de dezembro/2006;

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor global da prestação de serviços de um Engenheiro Mecânico, como responsável técnico, pelos equipamentos de Diversões desta Autarquia, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo pagamento será efetuado mensalmente no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mediante apresentação dos referidos documentos, devidamente assinados por quem de direito;

RECURSOS FINANCEROS E ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato, serão oriundas de receitas próprias da Autarquia e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

46 01 27 813 0039 2.058 319034.00 F-20.

E por estarem justos e combinados, firmam o presente contrato.

Goiânia, 24 de maio de 2006

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

DERMU

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PROPOSTA TÉCNICA –

CONCORRÊNCIA Nº 002/2006 - DERMU

PROCESSO Nº 2.831.208-3/2006.

O DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através de sua Comissão de Licitação, torna público o resultado do julgamento da única Proposta Técnica apresentada na Concorrência nº 002/2006, cujo objeto é a execução dos serviços de elaboração de Projeto Executivo de Engenharia do Contorno de Goiânia da BR. 060/GO, integrante do Convênio de Delegação nº 324/2005 - DNIT/PREFEITURA DE GOIÂNIA, a saber:

- 1 - Data de abertura da Proposta Técnica: 18/05/2006.
- 2- Empresa proponente: BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

3 - Nota atribuída à Proposta Técnica: 89 (oitenta e nove) pontos ou seja 89% (oitenta e nove por cento) da Nota Técnica Máxima prevista.

4 - Conclusão: Proposta Técnica classificada para a fase subsequente (abertura da Proposta de Preços).

Goiânia, 30 de Maio de 2006.

ELIEL GONÇALVES DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Engº PEDRO ORLANDO RIBEIRO
Diretor Geral

TERMO DE COMPROMISSO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE COMPROMISSO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, com sede na Rua 23, esquina com Av. B, Qd. A-6, Lt. 15/24, Jardim Goiás, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, por meio de seu Promotor de Justiça, **DR. Maurício José Nardini**, titular da 8ª Promotoria de Justiça - Urbanismo, consoante disposto no § 6º, do art. 5º, da Lei nº 7.374/85, sabendo-se que o presente tem força de título executivo extrajudicial, em consonância com o art. 585, VII, do CPC **TOMA O COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**do

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito ou Procurador (artigo 12, II do CPC), instalado no Paço Municipal de Goiânia, situado na Av. do Cerrado, nº 999, Qd. APM-9, Park Lozzandes, nesta Capital;

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laudelino Gomes de Almeida, nº 250, Setor Bela Vista, representado pelo Superintendente **Cel. Paulo Sanches**;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na BR-153, Km 04, Parque Lozzandes, Centro Administrativo Municipal, CNPJ nº 01.612.092/0001-23, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Francisco Rodrigues Vale Júnior**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 16.013 - OAB/GO - SSP/GO, CPF nº 475.942.171-87;

Pedro Abrão Júnior, brasileiro, portador da CI nº 360260 SSP-GO, inscrito no CPF nº 216.778.591-72, com endereço residencial na Rua 14, Qd B 8, Lt 14/16, nº 235, Setor Oeste, nesta capital;

Margarida de Castro Azevedo Coutinho Abrão, brasileira, portadora da CI nº 417164-477958 SSP-GO, inscrita no CPF nº 217975951-72, com endereço à Rua 14, Qd B 8, Lt 14/16, nº 235, Setor Oeste, nesta capital;

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.508.411/100-556, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado;

doravante denominados **COMPROMISSÁRIOS**, firmam perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, tendo por objeto:

a possibilidade de instalação de dois hipermercados de grande porte, denominados Hipermercado Walmart e Extra, no Setor Central de Goiânia.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Constituição da República, que em seu artigo 182 prescreve:

“A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar à pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º - O Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

Tal norma constitucional foi regulada pela Lei 10.257 de 11/07/2001, que dispõe:

Art. 1º - Na execução da política urbana, de que tratam os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, será aplicado o previsto nesta lei.

Parágrafo Único: Para todos os efeitos, esta lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da ordem pública e bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

Art. 4º - Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:

III - planejamento municipal, em especial:

a) Plano Diretor;

b) Disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo.

Tendo em vista que o Plano Diretor vigente do Município de Goiânia não incluiu o Setor Central no zoneamento como passível para a instalação de hipermercados de grande porte.

Considerando que se trata de concessão especial de uso do solo, de acordo com o definido pelo art. 19, § 1º, inciso IV, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 031/94.

Considerando que as áreas objeto da implantação dos hipermercados se encontram degradadas e mal utilizadas.

Considerando que o Setor Central será objeto de um processo de revitalização.

Considerando que a implementação dos empreendimentos de grande porte trarão impactos significativos para o trânsito.

MEDIANTE A OBSERVAÇÃO DAS SEGUINTESE CLÁUSULASE CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

Preliminarmente, os **COMPROMISSÁRIOS** reconhecem a atribuição constitucional do Ministério Público no seu dever de promover a defesa dos interesses difusos de forma a garantir uma vida digna às presentes e futuras gerações, especialmente no que se refere à ordem urbanística e ambiental, ficando cientes de que o descumprimento do presente Termo pode ser adimplido forçosamente através de Ação de Execução, visto que o documento em tela se reveste de forma como título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Prefeitura de Goiânia, através da Secretaria Municipal Planejamento - SEPLAM, se compromete a conceder o uso do solo especial para os empreendimentos Walmart e Extra, e posteriormente liberar os competentes Alvará de Construção e Termo de Habite-se;

Parágrafo Primeiro: se constitui como obrigação da Prefeitura de Goiânia a aplicação dos equipamentos de sinalização de trânsito na área de intervenção durante o período de obras;

Parágrafo Segundo: com o intuito de realizar melhorias no trânsito geral do Setor Central, possibilitando uma circulação livre e ordenada do trânsito de veículos automotores, a Prefeitura de Goiânia se compromete a realizar o prolongamento da Rua Armorgaste José da Silveira, sendo necessária a desapropriação do imóvel urbano localizado no Setor Norte Ferroviário, Quadra N, Lote 8, bem como as demais desapropriações necessárias de áreas pertencentes à associação Fraternidade e Assistência a Menores Aprendizizes - FAMA.

CLÁUSULA TERCEIRA

O interessado, legítimo proprietário dos imóveis urbanos localizados na Avenida Independência, Quadra 02, Lotes 1 a 5, Sr. **Pedro Abrão Júnior**, já qualificado no preâmbulo do presente termo, se compromete a:

I - Cumprir as diretrizes estabelecidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;

II - Acatar as diretrizes definidas pela Superintendência Municipal de Trânsito - SMT;

III - elaborar e executar o competente estudo de impacto de trânsito;

IV - contribuir para execução das obras definidas como necessárias pelo estudo de impacto de trânsito, até no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil Reais), incluídos os valores necessários para a desapropriação, incluindo-se a desapropriação do lote 8, Quadra N;

V - quitação da desapropriação da área pertencente à Fraternidade e Assistência a Menores Aprendizizes - FAMA;

VI - seguir as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA;

VII - obedecer as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Parágrafo Único: ficam aqui os compromissários cientes de que qualquer alienação das áreas descritas no caput implica em transferência das obrigações avençadas ao novo proprietário das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA

O grupo representante do Hipermercado Extra deverá cumprir com as seguintes obrigações:

I - acatar as diretrizes definidas pela Superintendência Municipal de Trânsito, de acordo com o estabelecido no estudo de impacto de trânsito;

II - obedecer as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA;

III - obedecer as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM;

IV - contribuir com recursos na ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais), de acordo com o estabelecido no estudo de impacto de trânsito, para a aquisição de equipamentos que deverão ser utilizados na área de abrangência dos empreendimentos.

CLÁUSULA QUINTA

Fica estabelecido que os empreendimentos deverão fornecer estacionamento gratuito com o número de vagas de acordo com o prescrito pela legislação municipal.

CLÁUSULA SEXTA

Fica estabelecido que os empreendimentos deverão possuir áreas próprias para carga e descarga de produtos, sendo permitido o trânsito de caminhões grandes apenas entre o período contemplado das 20:00 horas às 05:00 horas, com a observação das normas pertinentes ao sossego público.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os empreendedores se comprometem a acatar as sugestões do órgão municipal de trânsito, de acordo com os incisos I e IV da cláusula quarta.

CLÁUSULA OITAVA

Os empreendedores deverão realizar o estudo de impacto de vizinhança, de acordo com o art. 37, incisos I a VII da Lei 10.257/2001.

CLÁUSULA NONA

Fica estabelecido para a concessão dos seguintes documentos:

I - para a concessão do alvará de construção deverá ser apresentado ao Ministério Público, 8ª Promotoria de Justiça - Urbanismo e aos órgãos licenciadores competentes os resultados dos Estudo de Impacto de Trânsito e Estudo de Impacto de Vizinhança;

II - para a concessão do Habite-se deverão os recursos referidos nas cláusulas 3ª e 4ª estarem depositados no Erário Municipal para a execução das obras viárias necessárias e aquisição dos materiais estipulados pela Superintendência Municipal de Trânsito que serão empregados, a cargo deste órgão, na respectiva área de cada empreendedor, de acordo com o estabelecido no estudo de impacto de trânsito.

CLÁUSULA DÉCIMA

O conteúdo deste Termo não exclui os interessados de obedecerem outras determinações exigidas pelo Poder Público Municipal, demais parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, atenderem as legislações pertinentes, da Vigilância Sanitária, do Corpo de Bombeiros, estabelecendo que a aprovação dos respectivos projetos fica condicionado ao pleno atendimento das diretrizes estipuladas e normas em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O descumprimento ou violação dos compromissos aqui assumidos implicará no pagamento de multa diária no valor de 5.000 (cinco mil) UFIR ao Fundo de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O prazo do presente Termo se inicia com a publicação deste no Diário Oficial do Município e conclui-se com a concessão do Habite-se.

Parágrafo Único: a Superintendência Municipal de Trânsito deverá monitorar os impactos de trânsito e apresentar ao Ministério Público, 8ª Promotoria de Justiça - Urbanismo, relatório circunstanciado sobre o estudo e monitoramento realizados, suas implicações no trânsito e implementação pelos empreendedores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os prazos definitivos neste compromisso poderão ser dilatados a critério do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, cabendo aos **COMPROMISSÁRIOS**, em caso de impossibilidade de cumprimento das obrigações dentro dos prazos fixados nestes termos, apresentar, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, contados da data prevista para o término de cada prazo, solicitação devidamente fundamentada ao **MINISTÉRIO PÚBLICO**, que poderá aceitar ou recusar a justificativa.

O fiel cumprimento do presente compromisso será fiscalizado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, que poderá a qualquer tempo, requisitar informações aos **COMPROMISSÁRIOS**, sobre as medidas adotadas em observação às obrigações assumidas neste compromisso.

Goiânia, 03 de maio de 2006.

Iris Rezende
Prefeito de Goiânia

Pedro Abrão Júnior
Proprietário da Área

Margarida de Castro Azevedo Coutinho Abrão
Proprietária da Área

Francisco Rodrigues Vale Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Cel Paulo Sanches
Superintendente Municipal de Trânsito

Companhia Brasileira de Distribuição
Representante Legal

Maurício José Nardini
8º Promotor de Justiça

Testemunhas:

1ª - Henrique de Freitas Parreira, portador da CI nº 10.315.959 SSP-MG, inscrito no CPF nº 052.028.426-78;

2ª - Ivonete Rodrigues de Souza, portadora da CI nº 340.41.16 SSP-GO, inscrita no CPF nº 787.603.641-49.

AVISOS DE EDITAIS

CGL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2006

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto nº 3.509/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/06, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: aquisição de material de expediente (almofada para carimbo, caderno protocolo, caderno tipo ata, caneta esferográfica, clips, colchete etc.), conforme processo nº 27325823/2005, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

A sessão pública será realizada na sede da Comissão Geral de Licitação, situada na Av. Cerrado nº 999, Park Lozzandes, Paço Municipal (Mezanino), nesta Capital, **dia 28 de junho de 2006, com início às 9 horas.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, no site da Prefeitura de Goiânia, pelo endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da CGL, no endereço acima descrito, a partir da data de sua publicação, até o dia 27/06/06, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 10.520/02, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.

Goiânia, 31 de maio de 2006.

José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2006

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo 3.509/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/06, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: aquisição de material permanente (antena, ar condicionado, TV, batedeira, bebedouro, fogão, freezer, ventilador etc.), conforme processo nº 28382448/2006, da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

A sessão pública será realizada na sede da Comissão Geral de Licitação, situada na Av. Cerrado nº 999, Park Lozzandes, Paço Municipal (Mezanino), nesta Capital, **dia 03 de julho de 2006, com início às 9 horas.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, no site da Prefeitura de Goiânia, pelo endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da CGL, no endereço acima descrito, a partir da data de sua publicação, até o dia 30/06/06, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 10.520/02, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.

Goiânia, 01 de junho de 2006.

José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho
Pregoeiro

AVISO DE LEILÃO

COMURG

AVISO DE LEILÃO

Edital Nº 001/2006 - CEL, de 31 de maio de 2006.

OBJETO: Venda de materiais elétricos resultantes de troca do sistema de iluminação pública no Município de Goiânia, compostos por Luminárias, Braços de aço carbono, Cinta de aço galvanizado, Reatores, Relês, Parafusos diversos e Conectores.

REALIZAÇÃO: Dia 20/06/2006, às 10 h, na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, situada na Rua Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, Goiânia - GO, CEP 74.405-010.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sede da COMURG, no endereço acima, no horário comercial, mediante a apresentação de disquete, ou do recibo de pagamento da taxa de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), no caso de fotocópia. Maiores informações através dos fones: (062) 3524-8655 e (062) 3524-8654.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, aos 31 de maio de 2006.

Jorge Moreira
Presidente da CEL

Wolney Wagner Siqueira Júnior
Presidente da COMURG

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*